



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
3227-9047/3226-1128 - <http://seasdhm.acre.gov.br/>

PARECER Nº 6/2025/SEASDH - DIVMOTI/SEASDH - DEPAD/SEASDH - DIAF
PROCESSO Nº 0860.012981.00021/2025-07

INTERESSADO: Siomary Cintia dos Santos Benevides - Diretora de Política de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida a Laser

TIPO DE DOCUMENTO: Parecer Técnico

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Despacho Despacho 2533 (0017560173), orientado pelo Termo de Referência (0015458580), segue o parecer técnico sobre as propostas apresentadas para o item 09 do processo (Impressora multifuncional colorida a laser).

Em atendimento à solicitação constante no processo em epígrafe, procede-se à análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas participantes, considerando as especificações mínimas definidas no **Termo de Referência**.

1. Especificação do objeto

O Termo de Referência estabeleceu como objeto a aquisição de **impressora multifuncional colorida a laser**, com requisitos mínimos referentes a velocidade de impressão, resolução, impressão frente e verso automática, digitalização em múltiplos formatos (incluindo OCR), capacidade de papel, conectividade (USB, Ethernet, Wireless com suporte a dispositivos móveis), tela LCD, ciclo de trabalho mensal, memória mínima, consumo energético e demais parâmetros técnicos.

2. Análise das propostas apresentadas

Foram analisados os seguintes modelos ofertados:

- **GPR SOLUÇÕES – Plantum M6700dw**
- **ALLSET TECNOLOGIA – Brother DCP-L3560cdw**
- **LEGALMART SERVIÇO – HP LaserJet Pro MFP 4103FDW**
- **ESTRUTTOS – Lexmark CX431adw**
- **GRIEBLER – HP 4303FDW**
- **BD INFORMÁTICA – Lexmark CX431adw**
- **VINICIUS CHAVES – HP 4303FDW**

- **MICROFORT INF – HP 4303FDW**

Após a análise técnica comparativa, verificou-se que:

- Os modelos **Brother DCP-L3560cdw**, **Lexmark CX431adw** e **HP 4303FDW** atendem de forma integral às especificações do Termo de Referência.
- O modelo **HP LaserJet Pro MFP 4103FDW** **não atende** ao requisito essencial de serem **multifuncionais coloridas a laser**, tratando-se de equipamentos monocromáticos, o que os torna incompatíveis com o objeto.
- O modelo **Plantum M6700dw** não apresentou comprovação técnica suficiente quanto a funcionalidades de digitalização e conectividade, não sendo possível atestar seu pleno atendimento ao Termo de Referência, e ainda de acordo com o site do fabricante, é de função monocromática, **não atendendo os requisitos**.

3. Conclusão

Diante do exposto, este setor técnico conclui que **os modelos Brother DCP-L3560cdw, HP 4303FDW e Lexmark CX431adw atendem de forma integral às especificações técnicas do Termo de Referência**, devendo as propostas que os ofertaram permanecer habilitadas no certame.

As demais propostas não atendem os requisitos solicitados em Edital ou não apresentaram documentação técnica suficiente para comprovação.

Rio Branco/AC - 01/10/2025

Paulo Sérgio de Lima Cavalcante

Diretor, Diretoria de Modernização e Tecnologia da Informação - **DIMOTI**

PORTARIA SEASDH Nº 4/2025



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**, Diretor, em 01/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017567633** e o código CRC **0A0B134C**.

Referência: Processo nº 0860.012981.00021/2025-07

SEI nº 0017567633



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
3227-9047/3226-1128 - <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 11/2025/SEASDH - DIPAS

PROCESSO Nº 0860.012981.00021/2025-07

INTERESSADO: DIRETORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimativa	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)
09	Impressora multifuncional colorida a laser – especificação mínima: • Velocidade mínima de impressão: 20 ppm (A4) ou superior • Impressão frente e verso automática; • Resolução mínima de 1.200 x 600 dpi ou superior; • Digitalize para: Imagem, e mail, arquivo, OCR (reconhecimento de textos); • Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de 1 folha; • COMPATIBILIDADE E CONECTIVIDADE: sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n (2.4GHz) / 802.11a/n (5GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade • Compatibilidade com Dispositivos Móveis: Mobile Connect, Wi-Fi Direct® e outros; • Tela LCD: 3.5” polegadas;	GPR SOLUÇÕES	R\$ 6.450,00	R\$ 2.761,00	-57,13%	SIM Não apresentou documentos comprobatórios SEI 0017490472	Não Atende o Edital conforme Parecer Técnico SEI 0017567633;
		ALLSET TECNOLOGIA	R\$ 6.450,00	R\$ 3.782,96	-41,34%	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	SIM - Atendido na Proposta 0017490500
		LEGALMART SERVIÇO	R\$ 6.450,00	R\$ 3.800,00	- 41,09%	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	Não Atende o Edital conforme Parecer Técnico SEI 0017567633;
		ESTRUTTOS	R\$ 6.450,00	R\$ 4.127,33	-36,02%	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	SIM - Atendido na Proposta 0017490624
		GRIEBLER	R\$ 6.450,00	R\$ 4.274,00	- 33,74%.	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	SIM - Atendido na Proposta 0017490624
		BD INFORMATICA	R\$ 6.450,00	R\$ 4.470,00	- 30,78%.	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	SIM - Atendido na Proposta 0017490682
		VINICIUS CHAVES	R\$ 6.450,00	R\$ 4.490,00	- 30,39%.	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	SIM - Atendido na Proposta 0017490721

• Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas; • Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas; • Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; • Memória mínima de 256MB ou superior • Consumo de Energia: Eficiência energética classe A	MICROFORT INF	R\$ 6.450,00	R\$ 4.654,11	- 27,84%.	NÃO Proposta com Valor inferior a 50%	SIM - Atendido na Proposta 0017490772
--	---------------	--------------	--------------	-----------	--	---------------------------------------

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

III - CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

Considerando o disposto no item 10.6.2 do Edital, que estabelece que:

“No caso de fornecimentos e serviços em geral, será considerado indício de inexecuibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.”

Constatou-se que, dentre as propostas recebidas:

A empresa GPR Soluções apresentou proposta no valor de **R\$ 2.761,00**, correspondendo a um desconto de **57,13%**, inferior ao limite legal de 50% do orçamento estimado, caracterizando indício de inexecuibilidade. Ademais, não apresentou a devida documentação comprobatória, razão pela qual sua proposta foi desclassificada conforme Parecer Técnico SEI nº 0017567633, em virtude do não atendimento às especificações previstas no Edital.

A empresa Legalmart Serviço, embora não tenha apresentado indício de inexecuibilidade, teve sua proposta igualmente desclassificada conforme Parecer Técnico SEI nº 0017567633, em virtude do não atendimento às especificações previstas no Edital.

As demais empresas (Allset Tecnologia, Estrutros, Griebler, BD Informática, Vinicius Chaves e Microfort INF) apresentaram propostas com reduções variando entre 27,84% e 41,34%, valores com limite mínimo de 50% estabelecido, não configurando indícios de inexecuibilidade, tendo atendido às exigências editalícias e aos parâmetros de mercado.

Diante do exposto, conclui-se que:

1. A proposta da empresa GPR Soluções deve ser considerada inexecuível e desclassificada;
2. A proposta da empresa Legalmart Serviço não apresentou indício de inexecuibilidade, mas deve ser considerada desclassificada por descumprimento do Edital;
3. As propostas das demais empresas analisadas são consideradas **execuíveis e compatíveis com as condições de mercado**, estando aptas a prosseguir para as etapas subsequentes do certame.

[assinatura eletrônica]

Cristian Nascimento de Souza

Chefe de Departamento da Proteção Social Especial



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIAN NASCIMENTO DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 01/10/2025, às 13:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017572284** e o código CRC **DDB8685A**.